



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.01/18 – TRT (3ª REGIÃO) E PMMG

18 CN 037

SUP - TRI 3ª REGIÃO
Nº 35.471/2018
Em 13 / 11 / 2018
ASSINATURA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte/MG, no bairro Funcionários, CEP 30.112-900, CNPJ nº 01.298.583/0001-41, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR MARCUS MOURA FERREIRA, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 6º andar, bairro Serra Verde, CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, Coronel PM HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, inscrito no CPF sob o nº 764.616.966-87, portador do Documento de Identificação nº 5.282.864-SSP/MG, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885/95 e Resolução nº 4.234/12, no que couber, doravante denominada **PMMG**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes, concretizado com o auxílio da PMMG no planejamento de ações preventivas e corretivas de segurança pessoal e patrimonial, bem como no intercâmbio de informações e ações de treinamento e formação relacionados à segurança institucional do TRIBUNAL.

## 2 – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos partícipes:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**2.1. DO TRIBUNAL:**

- 2.1.1. Fornecer à PMMG todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste TCT.
- 2.1.2. Promover agilidade na tramitação de documentos técnicos e de comunicação destinados à PMMG.
- 2.1.3. Fornecer suporte logístico para a equipe da Assessoria Militar para o desempenho das suas atividades no TRIBUNAL, incluindo: instalação equipada com computador com acesso à internet, telefone fixo e impressora.
- 2.1.4. Disponibilizar, observadas as competências dos órgãos do TRIBUNAL, informações afetas à Segurança Institucional, salvo impedimentos legais, sigredo de justiça e sigilo.
- 2.1.5. Apoiar com suporte logístico os procedimentos a serem executados, prestando a necessária assistência à PMMG.
- 2.1.6. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste TCT.
- 2.1.7. Responsabilizar-se pela publicação deste TCT e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário do Judiciário Eletrônico.

**2.2. DA PMMG:**

- 2.2.1. Fornecer ao TRIBUNAL todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste TCT.
- 2.2.2. Promover agilidade na tramitação de documentos técnicos e de comunicação destinados ao TRIBUNAL.
- 2.2.3. Designar dois policiais militares, sendo um Oficial Superior e uma Praça, os quais permanecerão vinculados à PMMG, para atuarem junto a Secretaria de Segurança do Tribunal. Os policiais militares desempenharão as seguintes atividades:
- a) Atuar conforme previsto no Regimento Interno da Assessoria de Relações Institucionais (ARINS) da PMMG;
  - b) Assessorar a Secretaria de Segurança na elaboração de planos de segurança dos Foros e Varas Trabalhistas;
  - c) Monitorar os índices de ocorrências policiais nas comarcas e nos prédios do Tribunal; propondo ações para mitigar os riscos a magistrados, servidores e patrimônio;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

e) Auxiliar no atendimento das demandas de magistrados de 1º e 2º graus, bem como aquelas que envolvam servidores, nos casos de ameaças e hostilidades relacionadas ao exercício de suas atividades funcionais;

f) Acompanhar as atividades inerentes ao planejamento e execução de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados por agentes de segurança, e cursos de segurança preventiva para magistrados e servidores;

2.2.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto do convênio.

2.2.5. Apresentar, quando solicitado pelo Presidente do Tribunal ou por servidor por ele designado, relatório, parecer, estudo ou assessoria relacionada às questões de segurança institucional do TRIBUNAL.

### **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. O TRIBUNAL exercerá durante o período regulamentar da execução deste TCT, acompanhamento sobre as atividades realizadas, ficando assegurado ao Secretário de Segurança do TRIBUNAL, poder discricionário de reorientar ações havidas na execução do presente TCT.

3.2. A Assessoria de Relações Institucionais da PMMG será responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelos Policiais Militares que atuarem no TRIBUNAL, com base no seu Regimento Interno.

### **4. DA FORMALIDADE DOS ATOS**

4.1 Todas as notificações relacionadas a este termo deverão ser efetuadas por escrito.

4.2. Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas no presente TCT só será efetivada mediante acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, ainda que parcialmente, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

4.3. Excepcionalmente e a critério dos partícipes, qualquer tolerância relativa ao



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

cumprimento das obrigações aqui estabelecidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de direito.

**5. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente TCT é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado em comum acordo dos partícipes.

**6. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente TCT poderá ser rescindido e/ou denunciado de pleno direito, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes ou mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, oferecida por escrito, quando houver descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

**7. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, modificações e outras divergências, que possam surgir durante a execução do presente TCT, serão resolvidos entre os partícipes em comum acordo, e na ausência deste na forma prevista na legislação civil vigente.

**8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

O presente TCT é celebrado a título não oneroso, não acarretando nenhuma transferência de recursos entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia deste TCT decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário da União (Diário Judiciário Eletrônico).



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

9.2. A PMMG poderá providenciar, às suas expensas, outras publicações que julgar necessária.

**10. DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste termo de cooperação.

E, por estarem assim ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

**PELO TRIBUNAL:**

**Desembargador Marcus Moura Ferreira**  
**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

**PELA PMMG:**

**Coronel PM Helbert Figueiró de Lourdes**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.01/2018 – TRT (3ª REGIÃO)**  
**E PMMG**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Pela PMMG**

<b>Entidade:</b> Polícia Militar de Minas Gerais	
<b>CNPJ:</b> 16.695.025/0001-97	
<b>Endereço:</b> Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 6º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais	
<b>Telefone:</b> 31 3915-7796	
<b>Nome do responsável:</b> Helbert Figueiró de Lourdes	
<b>CPF:</b> 764.616.966-87	<b>RG:</b> 5.282.864 (SSP-MG)
<b>Cargo/função:</b> Coronel PM – Comandante-Geral da PMMG	

**1.1 Pelo TRT – 3ª Região**

<b>Entidade:</b> Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	
<b>CNPJ:</b> 01.298.583/0001-41	
<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas nº 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais	
<b>Telefone:</b> (31) 3228-7388	
<b>Nome do responsável:</b> Marcus Moura Ferreira	
<b>CPF:</b> 245.432.416-49	<b>RG:</b> M-95.691 (SSP-MG)
<b>Cargo/função:</b> Presidente do TRT – 3ª Região	

**2 INTRODUÇÃO**

Este instrumento integra o Termo de Cooperação Técnica (TCT) n. 01/2018, como forma de cumprir as exigências da Lei n. 8.666/93, para celebração do termo entre o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**3 DO OBJETO**

O instrumento tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes, concretizado



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

com o auxílio da PMMG no planejamento de ações preventivas e corretivas de segurança pessoal e patrimonial, bem como no intercâmbio de informações e ações de treinamento e formação relacionados à segurança institucional do TRIBUNAL.

**4 DAS METAS A SEREM ATINGIDAS PELA PMMG**

Designar Policiais Militares para atuarem junto ao TRT – 3ª Região, que permanecerão vinculados à PMMG e desempenharão as seguintes atribuições:

- a) Atuar conforme previsto no Regimento Interno da Assessoria de Relações Institucionais (ARINS) da PMMG;
- b) Assessorar a Secretaria de Segurança na elaboração de planos de segurança dos Foros e Varas Trabalhistas;
- c) Monitorar os índices de ocorrências policiais nas comarcas e nos prédios do Tribunal; propondo ações para mitigar os riscos a magistrados, servidores e patrimônio;
- e) Auxiliar no atendimento das demandas de magistrados de 1º e 2º grau, bem como aquelas que envolvam servidores, nos casos de ameaças e hostilidades relacionadas ao exercício de suas atividades funcionais;
- f) Acompanhar as atividades inerentes ao planejamento e execução de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados por agentes de segurança, e cursos de segurança preventiva para magistrados e servidores.

**5 DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO AO TRIBUNAL**

- Fornecer à PMMG todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste TCT.
- Promover agilidade na tramitação de documentos técnicos e de comunicação destinados à PMMG.
- Fornecer suporte logístico para a equipe da Assessoria Militar para o desempenho das suas atividades no TRIBUNAL, incluindo: instalação equipada com computador com acesso à internet, telefone fixo e impressora.
- Disponibilizar, observadas as competências dos órgãos do TRIBUNAL, informações afetas à Segurança Institucional, salvo impedimentos legais, sigredo de justiça e sigilo.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

- Apoiar com suporte logístico os procedimentos a serem executados, prestando a necessária assistência à PMMG.
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste TCT.
- Responsabilizar-se pela publicação deste TCT e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário do Judiciário Eletrônico.

**6 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A previsão de execução será a mesma da vigência estabelecida na Cláusula Quinta do TCT.

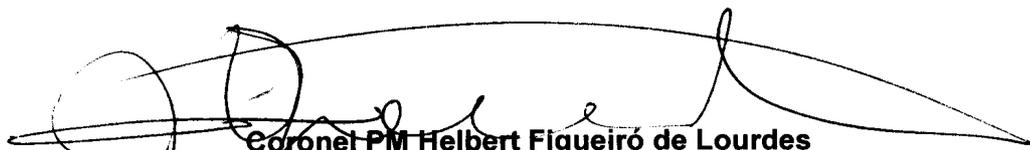
**7 CUSTOS DA PROPOSTA E REEMBOLSO**

Não há previsão de repasse de recursos financeiros.

**8 CONCLUSÃO**

O plano de trabalho apresentado está de acordo com o artigo 116, da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser aprovado.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

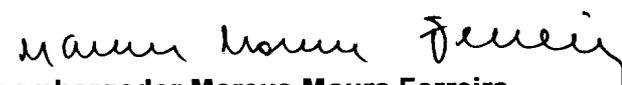


**Coronel PM Helbert Figueiró de Lourdes**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais**

**10 APROVAÇÃO PELO TRIBUNAL**

Aprovado,

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.



**Desembargador Marcus Moura Ferreira**  
**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**